



# Diário Oficial

Nº 13.283 - Ano LIV

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00046073-61 (2017/11/10537)

Interessado: Município de Campinas

Assunto: Concorrência nº 25/2023

Objeto: Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres localizada entre os lotes 04 e 05 e entre os lotes 16 e 17, na quadra C do Loteamento Parque Xangrilá, quarteirão 5.606 do Cadastro Municipal, com 172,00 m<sup>2</sup> de área cada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 10390219, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10390226, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

- HOMOLOGAR** a Concorrência nº 25/2023, referente ao objeto em epígrafe.
- ADJUDICAR** o item 1 do seu objeto, descrito no Anexo I - Memorial Descritivo do edital, ao proprietário do imóvel do lote nº 05, Sr. **JULIO CESAR ZANATTA**, no valor total de R\$ 66.920,10 (sessenta e seis mil novecentos e vinte reais e dez centavos); e o item 2 do mesmo objeto ao proprietário do imóvel do lote nº 16, Sr. **BRUNO BOTELHO AZEVEDO**, no valor total de R\$ 68.086,82 (sessenta e oito mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Justiça, para as demais providências.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00046852-48

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 305/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene, protetor solar e repelente. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10400759, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 10400783, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

- INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 02, por não acudir interessados.
- ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- **LIMPA LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, itens 01 (R\$ 1,43), 06 (R\$ 11,00) e 07 (R\$ 11,00);
- **ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.** - EPP, itens 08 (R\$ 50,00) e 09 (R\$ 50,00);
- **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, itens 12 (R\$ 10,50), 13 (R\$ 10,50) e 15 (R\$ 44,00); e
- **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item 14 (R\$ 37,52).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 305/2023, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para os itens 03, 04, 05, 10 e 11. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 10400736; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 01 de março de 2024

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATOS DO CONSELHO CANDIDATOS E ELEITORES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS TRIÊNIO 2023-2026

Atos do Conselho - Candidatos e Eleitores para Eleição da Sociedade Civil no CMAS triênio 2023-2026 -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei

Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 14.302 de 28 de abril de 2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme disposto na Resolução CMAS nº 003/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado preliminar do cadastramento de candidatos e eleitores para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, no segmento Profissionais ou Representantes de Órgãos de Classe triênio 2023-2026:

PROFISSIONAIS OU REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DE CLASSE		
CANDIDATOS(AS) E ELEITORES(AS)		
1	ROGÉRIA KIKUCHI DO NASCIMENTO	INDEFERIDO CONF. ART. 4º, "C"
2	VERA LÚCIA BRUNO	INDEFERIDO CONF. ART. 4º, "B" E "C"

**Art. 2º** - As referências que fundamentam os Indeferimentos são partes integrantes da Resolução CMAS 003/2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Campinas, 01 de março de 2024

**BENEDITO ANTONIO PAZINATTI**  
Presidente CMAS Campinas/SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº 16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD, a realizar-se no dia 08/03/2024 às 09h00, na Casa dos Conselhos, R. Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas - SP.

Pauta:

- Informes;
- Aprovação da presente ATA de 16 de fevereiro de 2024;
- Devolutiva sobre o andamento da Campanha de Proibição de Venda de Bebidas Alcoólicas para menores de 18 anos;
- Eventos a serem realizados no ano de 2024 para orientação à população sobre os malefícios do uso/abuso de drogas;
- Andamento do processo eleitoral - Gestão 2024 a 2026.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**MARILDA G. MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EDITAL DE FOMENTO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (ERRATA)

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094435-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

**Objeto:** O presente Edital destina-se a seleção de projetos culturais de "Audiovisual" para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Campinas.

**ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 29 de janeiro de 2024, página 03:

Onde se lê:

A) HOMOLOGAR:

1. Para vagas de Ampla Concorrência:

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME DO PROJETO	CLASSIF.	VALOR DO PROJETO
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	9	CAMILLA ANDREA TORRES	PJ	"CINECLUBE FÊMEA FÁBRICA"	4º	R\$ 75.000,00

Leia-se:

A) HOMOLOGAR:

**1. Para vagas de Ampla Concorrência:**

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME DO PROJETO	CLASSIF.	VALOR DO PROJETO
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	9	CAMILLA ANDREA TORRES	PF	"CINECLUBE FÊMEA FÁBRICA"	4º	RS 75.000,00

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PRESIDENTE DO CONDEPACC

**EDITAL DE FOMENTO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL -  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO)**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094435-10

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

**Objeto:** O presente Edital destina-se a seleção de projetos culturais de "Audiovisual" para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Campinas.

A Comissão Administrativa com base no subitem 13 A 13.2 de seu edital, convoca os seguintes suplentes:

**B) Suplentes****1. Para vagas de Ampla Concorrência**

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME PROJETO	CLAS-SIF.	VALOR PROJETO
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	25	JEAN MARCEL DE MORAES GONZAGA E CAMARGO 35254320893	PJ	"LÉLIO"	2º	RS 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	10	RAFAEL SCUCUGLIA DE SOUZA RODRIGUES	PJ	"OBSTINADOS   ANTÔNIO "CARLINHOS" DE JESUS"	3º	RS 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	16	MURILO DIAS DE FREITAS	PF	"UM ARTISTA"	4º	RS 55.000,00
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	12	NILTON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR 36877785843	PJ	"GALERIA DAS RUAS"	2º	RS 100.000,00

**2. Para Cotas****2.1 Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (item 5.1.1 do Edital)**

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME PROJETO	CLAS-SIF.	VALOR PROJETO
D - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM II	23	CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO , PRODUCAO E PROJETOS LTDA	PJ	CURTA AURELUCE "A DAMA DO SAMBA DE CAMPINAS" - HISTÓRIAS E MEMÓRIAS	1º	RS 150.000,00

**2.3 Desconcentração Geográfica (item 5.1.3 do Edital)**

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME PROJETO	CLAS-SIF.	VALOR PROJETO
-----------	--------------	-----------------	------	--------------	-----------	---------------

J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	14	CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHAES 41227346816	PJ	"A VALSA"	1º	RS 50.000,00
D - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM II	4	ADRIANO DOS SANTOS ALCANTARA 22716634823	PJ	"O NARRADOR ONIPOTENTE"	4º	RS 150.000,00

**C) Desclassificar:**

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	MOTIVO
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	15	DÉBORA CASTRO CABRAL	DE ACORDO COM O ITEM 7.4 DO EDITAL, CADA PROPONENTE TERÁ DE OPTAR POR APENAS UM PROJETO. NO CASO, A PROPONENTE EM QUESTÃO JÁ FOI CONTEMPLADA COM RECURSOS NA CATEGORIA C, INSCRIÇÃO Nº 8.
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	12	MA FILMES LTDA	DE ACORDO COM O ITEM 7.4 DO EDITAL, CADA PROPONENTE TERÁ DE OPTAR POR APENAS UM PROJETO. NO CASO, O PROPONENTE EM QUESTÃO JÁ FOI CONTEMPLADO COM RECURSOS NA CATEGORIA C, INSCRIÇÃO Nº 33.
D - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM II	9	VISTA MULTIMÍDIA LTDA	DE ACORDO COM O ITEM 7.4 DO EDITAL, CADA PROPONENTE TERÁ DE OPTAR POR APENAS UM PROJETO. NO CASO, O PROPONENTE EM QUESTÃO JÁ FOI CONTEMPLADO COM RECURSOS NA CATEGORIA I, INSCRIÇÃO Nº 09.
D - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	10	CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHAES 41227346816	DE ACORDO COM O ITEM 7.4 DO EDITAL, CADA PROPONENTE TERÁ DE OPTAR POR APENAS UM PROJETO. NO CASO, OPTOU POR SER CONTEMPLADO NA CATEGORIA J, INSCRIÇÃO Nº 14.
D - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	14	CAIO HENRIQUE DE SOUSA MAGALHAES 41227346816	DE ACORDO COM O ITEM 7.4 DO EDITAL, CADA PROPONENTE TERÁ DE OPTAR POR APENAS UM PROJETO. NO CASO, OPTOU POR SER CONTEMPLADO NA CATEGORIA J, INSCRIÇÃO Nº 14.

3) FIXAR o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme subitens 14. a 14.1.3 do edital.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #campinas #sp

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**REINALDO DOS SANTOS**

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

**RODRIGO DO NASCIMENTO**

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

**THUANY TEIXEIRA DE FIGUEIREDO**

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
DE CAMPINAS - CONDEPACC  
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação da 532ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

07 de março de 2024

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Penteado, s/nº

Pauta:

**Protocolo PMC 21/11/06520**

**SEI PMC 2023.000.90471-51**

**SEI PMC 2024.000.10377-25**

**SEI PMC 2023.001.22689-36**

**SEI PMC 2023.000.93883-14**

**SEI PMC 2024.000.06485-85**

**SEI PMC 2024.000.22360-39**

**SEI PMC 2024.000.20574-52**

**Protocolo 2020/10/9428**

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

SEI PMC 2023.000.87638-04  
SEI PMC 2024.000.23403-67  
SEI PMC 2023.001.25045-08

Campinas, 01 de março de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRESIDENTE DO CONDEPACC

**EDITAL DE FOMENTO Nº 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

*HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 1ª LISTA SUPLENTE*

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094451-21  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

**Objeto:** O presente Edital destina-se a seleção de projetos culturais das "Demais Áreas Culturais" para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO o Resultado de habilitação dos classificados da 1ª lista de suplentes constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGO o edital de Fomento 01/2023/2023 Demais áreas da culturais - Edital de seleção de projetos para firmar Termo de Execução cultural com recursos da lei Complementar 195 (Lei Paulo Gustavo) e ADJUDICO seu objeto aos selecionados:

**A) HOMOLOGAR:**

**1. Para vagas de Ampla Concorrência:**

CATEGORIA	Nº INSCR.	AGENTE CULTURAL	TIPO	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)
LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	15	CAMILA ROBERTA DE SOUZA	PF	PINK BALEIA NO MAR	30.000,00
ESPAÇOS CULTURAIS	20	ANDREA DESIDÉRIO DA SILVA	PF	INFÂNCIAS NO CASARÃO: ENCONTROS PARA BRINCAR E FESTEJAR	30.000,00

**2. Para COTAS:**

**2.1. Pessoas Negras (item 5.1.1. do Edital):**

CATEGORIA	Nº INSCR.	PROponente	TIPO	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	01	GUILHERME JOSÉ AMÂNCIO	PF	A ARTE E A CULTURA DO POVO BRASILEIRO	25.000,00

**2.3. Desconcentração Geográfica (item 5.1.3. do Edital):**

CATEGORIA	Nº INSCR.	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME PROJETO	VALOR (R\$)
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	05	VIVIAN MASSIGNAN	PJ	MURAL COLETIVO	25.000,00

Publique-se na forma da lei e retorne à Assessoria de Convênios para a contratação dos homologados.  
#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Campinas, 01 de março de 2024  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge,

no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 2ª Reunião Ordinária do Plenário

de 2024 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 07 de março de 2024 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

**LOCAL:** a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo

Hangouts Meet.

**LINK DA REUNIÃO:** <meet.google.com/bde-kvtg-sdy>

**PAUTA:**

- Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CME, de 14/12/2023;
- Definição de relatoria para o Projeto de Lei Ordinária nº 314/2023: Institui o Programa de prevenção do "AVC" nas Escolas", e dá outras providências;
- Relatoria da FUMEC sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 276/2023: Acrescenta artigos à Lei 14.301/2012, que dispõe sobre a Política de Alimentação Escolar;
- Legislação Municipal indicativa para Programas e Atividades Escolares;
- Prestação de Contas da Aplicação no Ensino 2023.

Campinas, 01 de março de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de fevereiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00000633-40

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Pregão Eletrônico:** 030/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual confecção de material de identidade visual (placas, display acrílico, adesivos, banner, tapetes e letras caixa) com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- LUX COMUNICACAO VISUAL LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de fevereiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00002629-71

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico n.º** 82/2023

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- OBSERVE COMUNICACAO E EVENTOS E PLATAFORMA DIGITAL LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 57/2023, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de fevereiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00002629-71

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico n.º** 82/2023

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA & #8203; com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 59/2023, no valor de R\$ 710,88 (setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 28 de fevereiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00002629-71

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária

**Pregão Eletrônico n.º** 82/2023

**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA** nº 8203; com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 60/2023, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/  
Campinas, 29 de fevereiro de 2024.

**Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00003519-90

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Pregão Eletrônico:** 088/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviço de cuidador de idosos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **R C DOS SANTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, no valor de R\$ 26.384,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### EDITAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA EDITAL DE DESFAZIMENTO N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2023.00003539-33 INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes elencados no Anexo I deste Instrumento.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.fumec.sp.gov.br/licitacoes](http://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações; Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Campinas; Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Municipal n.º 8.552, de 30 de outubro de 1995; Decreto Federal n.º 9.373 de 11/05/2018.

Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis listados no Anexo I deste Edital as entidades interessadas deverão entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados no item 2. HABILITAÇÃO deste Edital: Prazo para entrega do Formulário e documentos: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação deste Edital.

Local para entrega: Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291 ou através do e-mail [cassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:cassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br)

Integram o presente Edital:

- Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;
- Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;
- Anexo III: Atestado de Vistoria

#### 1. VISTORIA

1.1 A vistoria dos lotes é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita com o Sr. Edson, pelo telefone (19) 3212-0147 da FUMEC. A vistoria pode ser realizada até a data do dia anterior ao sorteio público, em dias úteis e horário a ser definido pela FUMEC.

1.2 O endereço de vistoria é o seguinte: Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas/SP, CEP: 13060-077

#### 2. HABILITAÇÃO

As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

2.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à FUMEC.

2.1.1 O formulário deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

2.2 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

- Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;
- Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício, devidamente registrada;
- Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de reconhecimento de utilidade pública, sendo aceito os seguintes documentos: a concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), por força da Lei Complementar n.º 187/2021 e, ou documento equivalente, ou Certidão de regularidade como OSCIP junto ao Ministério da Justiça ou documento equivalente (Decreto n.º 3.100/1999), bem como reconhecimento de utilidade pública através de Lei Federal, Estadual ou Municipal da sede ou domicílio da entidade participante.
- Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de "interesse no lote" do Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II - será de preenchimento obrigatório.
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e ao Ato n.º 317/GP, DE 11 de maio de 2012.
- Documentos de identificação do representante legal, tais como identidade e CPF. O ato que confirma os poderes do representante legal são os itens a) e b).

2.3 Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nas alíneas precedentes, a Comissão de Avaliação poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para

apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias junto aos órgãos emissores.

2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.5 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento, e em conformidade com as normas jurídicas que conferem fundamentação legal ao certame.

2.6 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado;

2.6.1 Eventuais recursos deverão ser entregues pessoalmente ou via correios na sede da FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-291

2.7 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da sede da FUMEC descrito no subitem anterior.

2.8 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e outros meios idôneos, para o sorteio público a realizar-se em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

2.9 No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado da habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de desfazimento de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Município de Campinas, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

#### 3. SORTEIO

3.1 O sorteio público realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, no Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077.

3.1.1 Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 minutos.

3.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital.

3.3 Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se, se ainda não o foi pela documentação de habilitação, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.

3.4 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fê pública.

3.5 Terminada a fase de análise da documentação o sorteio será realizado na presença de todos.

3.6 Haverá um sorteio para cada lote, bem como para definição da classificação das entidades habilitadas no sorteio de cada lote, sendo o primeiro sorteio para a definição do vencedor, o segundo sorteio para definição de um segundo colocado, o terceiro sorteio para a definição do terceiro colocado, e assim sucessivamente, de acordo com o número de entidades habilitadas.

3.6.1 As entidades habilitadas serão instadas a retirar os bens em prazo determinado pela FUMEC, respeitada a ordem de classificação do sorteio descrito no item 3.6, abrindo-se prazo para retirada da entidade habilitada subsequente, se a entidade anteriormente convocada não atender ao prazo de retirada de bens.

3.7 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

3.8 Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.

3.8.1 O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades habilitadas desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, a correr do término do prazo da recorrente.

3.8.2 Os recursos serão apreciados pelo Diretor Executivo da FUMEC, que os decidirá.

3.8.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.9 Não havendo manifestação de intenção de recorrer por parte de nenhuma entidade habilitada, as partes sairão intimadas do prazo para a retirada do material.

#### 4. DA RETIRADA DO MATERIAL

4.1 O(s) lote(s) deverá(ão) ser retirado(s) pelos donatários na integralidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Município de Campinas ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

4.2 As despesas com a transferência, o carregamento e o transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local mencionados no preâmbulo deste edital, mediante prévio agendamento junto aos contatos mencionados neste instrumento.

4.3 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitações das entidades sorteadas, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

4.3.1 Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: [edson.rocha@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:edson.rocha@educa.fumec.sp.gov.br) e serão decididos pelo Gestor Administrativo e Financeiro da FUMEC.

4.4 Caso seja descumprido do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de 10 (dez) dias úteis o prazo para tanto.

4.5 Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão examinados pela FUMEC e submetidos à Presidente da Fundação para conhecimento e deliberação.

5.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este edital devem ser encaminhados para [cassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:cassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br)

#### 6. DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais questões judiciais ligadas a este edital, fica eleito o foro do Município de Campinas/SP.

Campinas/SP, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### ANEXO I - LOTES

LOTE 1: Itens não-sucateados

ITEM	QUANTIDADE
ARMÁRIO BAIXO ESCOLAR	2
CADEIRA ESCOLAR ADULTO	30
CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	36
CONJUNTO ESCOLAR EM RESINA BITRAPESIO	19
MESA PARA COMPUTADOR	1
MESA PROFESSOR	1

Local: Almoarifado FUMEC - Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

LOTE 2: Itens sucateados

ITEM	QUANTIDADE
BALCÃO DE RECEPÇÃO	1
FOGÃO INDUSTRIAL	7
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	1
QUADRO BRANCO 3X1,20M	6
REFRIGERADOR 110V	1
ARMÁRIO BAIXO ESCOLAR - 2 PORTAS	6
ARMÁRIO DE AÇO	20
ARQUIVO DE AÇO	2
BATEDEIRA 110V	1
BEBEDOURO DE ÁGUA 110V	1
BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA	1
BEBEDOURO GALÃO	1
CADEIRA EM RESINA	118
CADEIRA GIRATÓRIA	50
CADEIRA UNIVERSITARIA	4
CAFETEIRA ELÉTRICA 2 LITROS 127V	1
CARRINHO PLATAFORMA COM 4 RODIZIOS	1
CARTEIRA ESCOLAR	9
CAVALETE FLIP CHART TRIPÉ ALUMÍNIO	1
CONJUNTO ADULTO PARA ALUNO	4
ESTANTE DE AÇO	3
FERVEDOR ELÉTRICO	1
GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS	6
KIT CONJUNTO CADEIRAS	18
KIT CONJUNTO MESAS	17
LIQUIDIFICADOR	2
MESA	2
MESA EM L	7
MESA ESCRITORIO	4
MESA RETA	5
POLTRONA AUDITORIO REBATIVEL 212 C/ PRANCHETA	15
VENTILADOR DE COLUNA	31
VENTILADOR DE MESA	2
VENTILADOR DE PAREDE	12

Local: Almoarifado FUMEC - Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas-SP, CEP: 13060-077

## ANEXO II FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2024

Neste ensejo, na condição de Representante Legal da entidade abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, do lote de materiais que compõe este procedimento administrativo.

Neste sentido, manifesto interesse em participar do sorteio referente ao(s) seguinte(s)

Lote(s):

Lote 1: ( )

Lote 2: ( )

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

(município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO e ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO III TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

**Objeto: Doação de bens inservíveis**

Atestamos, nos autos do processo administrativo de desfazimento de bens inservíveis nº 01/2024, promovido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, que o Sr.

(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_,

da entidade \_\_\_\_\_,

Fone/Fax: \_\_\_\_\_,

( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, este

neste LOCAL em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, reconhecendo a condição do lote para doação.

Atesto para os devidos fins que acompanhei o representante/preposto da entidade \_\_\_\_\_ na vistoria em referência.

Campinas/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Servidor: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## AVISO DE EDITAL DE DESFAZIMENTO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no site da FUMEC (<http://www.fumec.sp.gov.br>) o Edital de Desfazimento nº 01/2024- Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00003539-33

**OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes 01 e 02 elencado no Anexo I do Edital.**

**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS:** 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação deste Edital.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails [lucas.pavanello@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:lucas.pavanello@educa.fumec.sp.gov.br) e [ecassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:ecassio.dutra@educa.fumec.sp.gov.br)

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## PORTARIA FUMEC Nº 18/2024

Considerando o fim da vigência da aplicação da Lei 8.666/93 em 30 de dezembro de 2023.

Considerando a Resolução 01/2024 - FUMEC que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), que será composta pelos seguintes membros:

Cassio Casteli Dutra - Presidente

William Henrique Soldera, Matrícula 10.559 - Titular  
Pablo Renan Casemiro Emanuelli, matrícula 10.510 - Titular  
Lucas Gimenez Pavanello, matrícula 10.459 - Titular  
Orlando Finardi Klein, matrícula 100.121 - Titular

Sandro Silva Chaves, matrícula 10.625 - Suplente  
Fábio Alves Cremasco, matrícula 10.123 - Suplente  
Cintia Laventtrin, matrícula 10.491 - Suplente  
Bruno Aramaki, matrícula 10.483 - Suplente

Art. 2º A Comissão Especial fará a análise e organização de todas as demandas de compras e serviços que servirão de base para a composição do Plano de Contratações Anual - PCA, devendo realizar diligências, reuniões e interlocuções necessárias para esta finalidade junto às áreas técnicas e requisitantes que integram a estrutura Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em todos os níveis hierárquicos.

Art. 3º A Comissão Especial deverá se reunir periodicamente com as áreas técnicas e/ou requisitantes de todas as áreas, para instruções sobre a elaboração dos documentos de formalização de demanda, discussão e consolidação das demandas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 01 de março de 2024.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)):

**Pregão Eletrônico nº "02/2024"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000305-14**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente e escolar para as unidades da FUMEC.

**DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 04/03/2024

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/03/2024 - 09:00 h.

**Unidade Compradora:** 925256 - **Número da Licitação:** 90002/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br)

**FÁBIO ALVES CREMASCO**

Gerente de Compras e Licitações

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Processo Principal SEI PMC.2018.00043824-75**

**Interessada:** PRI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Advogado:** José Heitor Albuquerque Rebecca - OAB/SP 72.554

**Código Cartográfico:** 3451.31.95.0001.01001

**Assunto:** IPTU e Taxa de Sinistro - Impugnação de Lançamento

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00036117-55, juntado ao Principal

De acordo com o despacho (10370470) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documentos 8834971, 9405806 e 9464200.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

**Processo: PMC.2019.00041774-72**

**Interessado: BAEPENDIANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Advogado(a): Lucas Monsalvarga Usan - OAB/SP 392.057**

**Código Cartográfico: 3264.33.21.0001.00000 (Gleba 66, quarteirão 30.014 - denominada gleba A1 no processo)**

**Recurso Voluntário: PMC.2020.00030481-21**

**Assunto: IPTU - Atividade Rural - Destinação com Cunho Econômico**

**Exercícios: 2015, 2016, 2017 e 2018**

De acordo com o despacho (10368637) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento 10269282.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

**Processo Principal SEI PMC.2021.00005231-89**

**Interessado(a): COCAMP I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

**Representante Legal: Milton Kochen - CPF: 952.821.228-04**

**Código Cartográfico: 3162.62.92.0002.00000**

**Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento**

**Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00051565-32, juntado ao Principal**

De acordo com o despacho (10368637) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*errata*

**Protocolo: PMC.2019.00016635-38**

**Interessada: GAIVA NEGÓCIOS CIVIS, MERCANTIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 17.540.177/0001-83**

**Representante/ Procurador: WELLINGTON RAPHEL HALCHUK D'ALVES DIAS - OAB/SP: 197214**

**Assunto: Revisão de Lançamentos - AIHM nº 001978/2019 - ITBI**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão publicada no DOM de 13/09/2023 (9042107) contém erro de transcrição relativamente ao número do Protocolo, constando-se erroneamente o nº **PMC.2019.00016643-48**, sendo o correto o nº **PMC.2019.00016635-38**, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: "...PMC.2019.00016643-48..."**

**LEIA-SE: "...PMC.2019.00016635-38..."**

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

**Protocolo: PMC.2019.00016645-18**

**Interessado(a): GAIVA NEGÓCIOS CIVIS, MERCANTIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 17.540.177/0001-83**

**Advogado(a): WELLINGTON RAPHEL HALCHUK D'ALVES DIAS - OAB/SP: 197.214**

**Assunto: Revisão de Lançamento-AIHM nº 001980/2019 - ITBI**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão publicada no DOM de 13/09/2023 (9042086) contém erro de transcrição relativamente ao número do Protocolo, constando-se erroneamente o nº **PMC.2019.00016643-48**, sendo o correto o nº **PMC.2019.00016645-18**, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: "...Protocolo: PMC.2019.00016643-48..."**

**LEIA-SE: "...Protocolo: PMC.2019.00016645-18..."**

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolado: PMC.2022.00100729-53**

**Interessado: Renato Góes Grosso**

**Códigos Cartográficos: 3461.61.73.0861.01001 / 3461.61.73.1019.01001 / 3461.61.73.1079.00000**

**Assunto: Não Incidência de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com artigo 3º e dos artigos 69, 70, 82 da Lei 13.104/2007, indefiro o pedido de reconhecimento de não incidência do IPTU para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos **3461.61.73.0861.01001, 3461.61.73.1019.01001 e 3461.61.73.1079.00000**, posto que restou demonstrado no âmbito do protocolado PMC.2020.00020468-17, que os imóveis estão inseridos no perímetro urbano e possuem os melhoramentos públicos mínimos, previstos no parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN) e que mesmo regularmente notificado para apresentar documentos hábeis à comprovação do alegado uso rural do imóvel, o interessado não logrou êxito na comprovação de efetiva exploração agrícola, pecuária ou agroindustrial dos imóveis, com caráter mercantil e cunho econômico, artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Decreto Municipal 19.723/2017 c/c o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a jurisprudência dominante na matéria.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolado: PMC.2023.00066100-67**

**Interessado: Gil de Almeida**

**Código Cartográfico: 5142.34.37.0158.00000**

**Assunto: Pedido de exclusão do cadastro de contribuintes do IPTU**

Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de exclusão do interessado do cadastro de contribuintes do IPTU, para o imóvel de código cartográfico nº **5142.34.37.0158.00000**, tendo em vista que resta evidenciado nos autos do presente requerimento que o sujeito passivo do imóvel em questão encontra-se devidamente cadastrado na situação de proprietário do imóvel em consonância com os dados constantes do Registro de Título Translativo do 3º CRI sob nº de Ordem 49.433, com fundamento nos artigos 5º e 6º-A da Lei Municipal 11.111/2001 c/c com os artigos 32 a 35 do Decreto Municipal nº 19.723/2017.

Campinas, 28 de fevereiro de 2024

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

*PROGRAMAÇÃO EGDS*

**Curso com inscrições abertas:**

**Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"**

**Objetivo:** Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

**Conteúdo:**

Constituição Federal;

Noções básicas sobre a Lei 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;

Medidas Protetivas de urgência;

Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;

Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;

Método Avaliativo;

**Instrutora:** Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos em Geral

**Datas:** 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 - **Horário:** 8h às 12h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

**Carga Horária:** 20 horas

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições Através do Link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330>



**"Protegendo Nossas Crianças e adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"**

por Teresinha de Carvalho

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

**DATAS: 06, 11, 13, 18 e 20 de Março de 2024**

**Horário: 08h às 12h**

**Local: R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP**

Inscriva-se: <https://bit.ly/3Hm8ixd> ou 

**Informações:** 19 2515-7130/7131

[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)



**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, **lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Datas:** 12 e 13 de março de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Carga horária:** 13h

“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 12 e 13 de março de 2024, das 8h30 às 16h**

**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Carga horária: 13h**

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332>

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.**

**Objetivo:** Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Femicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

**Instrutora:** Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro “Memórias de um Delegado de Saias”. Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos Municipais

**Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:**

**Dias:** 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.

**Obs.:** Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

**Modalidade:** Presencial

**Local:** EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25  
**Carga Horária:** 20 Horas

**Inscrições Através do Link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331>

**Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica:  
Lições Sobre a Lei Maria da Penha**  
por Teresinha de Carvalho

**Datas:** 15, 22 de Março e 05, 12, 19 de Abril de 2024  
**Horário:** 13h às 17h

**Carga Horária:** 20h

**Local:** R. José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas - SP

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscrição pelo link: <https://bit.ly/30a5rEn>  
Ou Aponte a Câmera do seu Celular para ler o QRCode

**Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 2**

**Objetivo:** A presente capacitação visa complementar o curso “Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração” trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Data:** 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Carga Horária:** 2h30

**Modalidade:** Presencial

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

## Estudo Técnico Preliminar- ETP Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas

**Instrutor: Rafael Costa Ribeiro**

**Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas**

**Turma 2 - Dia: 27/03/2024 - 9h às 11h30**

**Público-Alvo:**

Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Conteúdo:**

Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339>

Informações: 19 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II**

**Objetivo:** O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

**Conteúdo:**

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo  
- Estudo prático do Sistema Informatizado  
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

**Público-Alvo:** Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Instrutor:** Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finan-

ças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

**Com a participação e o apoio de:** Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2h30min

**Turma 2 - Data:** 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) – Legislação e Sistema II**

Com Rafael Costa Ribeiro  
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

**TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30**

**Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro**

**Conteúdo:**  
Introdução e conceitos básicos: estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema Informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

**Público-Alvo:**  
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

**Informações:** 19 2515-7130/7131 ou Email: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou  
Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já esteja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:  
<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 27 de fevereiro de 2024  
**SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS**  
Coordenadora da CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## COMUNICADO 001/2024

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 22 e 27 da Lei nº 12.985/07 e seus Anexos IV e V, nos artigos 32, 33, 34, 35 e 40 da Lei nº 12.987/07 e seu Anexo V, no artigo 24 da Lei nº 12.989/07 e seu Anexo IV, nos artigos 26 a 28 do Decreto nº 17.074/10, nos artigos 08 a 10 do Decreto nº 17.794/2012, as Resoluções 03/2008, 01/2012, 01/2016 e 01/2024;

**1** - Torna público o resultado da **análise inicial** dos cursos de capacitação e congressos previstos para a pontuação no tópico **Evolução da Qualificação**, referente à Avaliação de Desempenho do período de 01/07/2022 à 30/06/2023.

**2** - Torna público o resultado da **análise inicial** dos títulos previstos para a Progressão Vertical dos servidores abrangidos pela Lei nº 12.985/07 (Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde) e pela Lei nº 12.987/07 (Quadro de Cargos do Magistério).

tério).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**3** - Somente foram validados os cursos de capacitação, congressos e títulos que **não foram considerados como requisito de ingresso ou inerentes à atribuição do cargo** e que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas nas quais seja possível sua atuação como titular**, conforme Anexo Único da Resolução nº 01/2012, exceto para os títulos de Graduação para os cargos de nível médio, situados nos Grupos D e E da Lei nº 12.985/07.

**3.1** - Para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro de Cargos do Magistério** somente foram validados os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular, conforme Anexo Único do Comunicado 148/2009 e suas alterações posteriores.

**4** - Os cursos de capacitação, congressos e títulos mencionados nos artigos 18, 20 e 31 da Resolução nº 01/2012, entregues sem a tradução juramentada, **não foram analisados** pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

**5** - Os certificados de Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Semana, Jornada, Jogra, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Participação, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros títulos **não previstos em Lei** e que não sejam configurados como cursos, **não foram analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras**.

**6** - É obrigatória a apresentação da cópia simples do **Histórico** para todos os Títulos, exceto para Residência Médica, Título de Especialista e Congresso, conforme artigo 11 da Resolução nº 01/2012, alterado pelo artigo 4º da Resolução 01/2016.

## DA ANÁLISE DE CURSOS E CONGRESSOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**7** - A análise dos cursos de capacitação e congressos para pontuação do tópico Evolução da Qualificação dos servidores do Quadro Geral, Quadro de Cargos da Saúde, Quadro do Magistério e Quadro da Orquestra ocorreu mediante protocolos entregues até 31/03/2023.

**8** - Somente foram validados os cursos de capacitação e congressos concluídos após **1º de março de 2019**, tendo em vista o disposto no Inciso IV do artigo 26 da Resolução nº 01/2012.

**9** - O certificado de participação de atividades dentro do Congresso será considerado válido.

**9.1** - Caso tenha sido apresentado mais de um certificado de participação do mesmo congresso, somente um será pontuado.

**10** - Foram considerados como **Informática Básica**, para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de: Editor de Texto, Elaboração de Planilha, Internet Básico, Informática Básica.

**11** - Foram considerados como **Informática Avançada** os cursos de: Apresentação de Slides, Informática Avançada, cursos de Programação, Banco de Dados, Desenhos Técnicos, Análise de Sistema e Design.

**12** - Para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de capacitação tiveram a sua carga horária somada, conforme artigo 28 da Resolução nº 01/2012, e para a pontuação cada curso deve ter no mínimo 20 horas.

**12.1** - Para os Congressos e cursos de Informática Básica e Avançada não há necessidade de carga horária mínima.

**12.2** - Para pontuação na Avaliação de Desempenho, os cursos de Informática Básica e Avançada e os Congressos têm a sua pontuação somada entre si e também com os cursos de capacitação, quando houver.

**13** - Os títulos de **Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado não possuem previsão em Lei para pontuação no Tópico Evolução da Qualificação**, da Avaliação Periódica de Desempenho.

## DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO VERTICAL DO QUADRO GERAL DE CARGOS, QUADRO DE CARGOS DA SAÚDE E QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

**14** - A habilitação na qualificação exigida da Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde se deu com base nos títulos protocolados até 31/03/2023 e, de acordo com o artigo 9º e 33 do Decreto nº 17.794/12, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até 30/06/2023.

**15** - A habilitação na qualificação exigida para a Progressão Vertical dos servidores do Quadro de Cargos do Magistério se deu com base nos títulos protocolados até 31/12/2023 e, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 17.794/2012, somente foram analisados os títulos dos servidores que concluíram o período probatório até 30/06/2023.

**16** - Para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde**, através de cursos de capacitação, foi utilizada a somatória de sua carga horária desde que atingisse o mínimo disposto pelo artigo 5º da Resolução nº 01/2012, conforme tabela a seguir:

A, B, B-1 e C = 40 HORAS  
D, E e F = 60 HORAS  
G, H, I, J e K = 180 HORAS

**17** - Conforme definido no artigo 10 da Resolução 03/2008, para a Progressão para o Nível 3 do Grupo D-A somente é aceito título de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

**18** - Os títulos mencionados no Parágrafo Único dos Incisos I a V do Artigo 5º da Resolução nº 01/2012 **não foram analisados** pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

**19** - Para a Progressão Vertical dos servidores do **Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde**, os títulos de Especialização foram somados entre si.

20 - Não é permitida a somatória de cursos de capacitação com Especialização, cursos de capacitação com Mestrado ou Especialização com Mestrado.

#### DOS RECURSOS

21 - Para os servidores cujos títulos constem nesta publicação com falta de documentos (Certificado, Diploma, Registro de Diploma ou Histórico), esses deverão ser protocolados **com cópia simples**, conforme artigo 12 da Resolução nº 01/2012, alterado pelo artigo 5º da Resolução 01/2016 e artigo 20 da Resolução nº 03/2008, alterado pelo artigo 2º da Resolução 01/2016.

22 - Os recursos referentes ao Anexo Único deste Comunicado deverão ser protocolados EM FORMATO FÍSICO, no período de 04/03/2024 a 15/03/2024, impreterivelmente, por meio do formulário FO691, disponível no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO691E.pdf>, e conter o número do título a que se refere.

23 - Não deverá ser realizada a entrega de títulos novos através de recurso.

23.1 - A entrega de títulos novos deverá ser realizada por meio do formulário FO688, disponível no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO688E.pdf>.

#### DAS OCORRÊNCIAS NA ANÁLISE DE TÍTULOS

24 - A seguir elucidamos as descrições das ocorrências constantes da publicação.

FALTA RECONHECIMENTO MEC	FALTA RECONHECIMENTO MEC - CURSO NÃO RECONHECIDO COMO VÁLIDO PELO MEC.
FALTA HISTÓRICO/DOC. INCOMPLETO	FALTA HISTÓRICO/DOCUMENTO INCOMPLETO - O HISTÓRICO NÃO FOI APRESENTADO OU FOI APRESENTADO COM INFORMAÇÕES INCOMPLETAS. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA TODOS OS TÍTULOS, EXCETO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA, TÍTULO DE ESPECIALISTA E CONGRESSO.
FALTA DIPLOMA	FALTA DIPLOMA - O DIPLOMA NÃO FOI APRESENTADO. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO.
FALTA CERTIFICADO	FALTA CERTIFICADO - O CERTIFICADO NÃO FOI APRESENTADO. APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSO E ESPECIALIZAÇÃO.
FALTA TRADUÇÃO JURAMENTADA	FALTA TRADUÇÃO JURAMENTADA - OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS E TÍTULOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EXIGEM TRADUÇÃO JURAMENTADA.
FALTA RECONHEC. TIT. INTERNACION.	FALTA RECONHECIMENTO DO TÍTULO INTERNACIONAL - OS TÍTULOS INTERNACIONAIS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDOS POR COMPETENTE UNIVERSIDADE BRASILEIRA.
FALTA REGISTRO NO DIPLOMA	FALTA REGISTRO DO DIPLOMA - O DIPLOMA NÃO POSSUI NÚMERO DE REGISTRO, OBRIGATORIO PARA CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO. EM GERAL O REGISTRO CONSTA NO VERSO DO DIPLOMA.
C. HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INSUFICIENTE - CARGA HORÁRIA ABAIXO DO MÍNIMO EXIGIDO PARA SUA SOMATÓRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO NO TÓPICO EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO. REFERENTE À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OU DE TÍTULOS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O MÍNIMO EXIGIDO PELAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.
C. HORÁRIA NÃO INFORMADA	CARGA HORÁRIA NÃO INFORMADA - CURSO DE CAPACITAÇÃO OU TÍTULO NÃO CONTEM CARGA HORÁRIA INFORMADA.
CURSO INCOMPATÍVEL C/CARGO	CURSO INCOMPATÍVEL COM O CARGO - CURSO NÃO É COMPATÍVEL COM O CARGO ATUAL DO SERVIDOR, DE ACORDO COM O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2012.
FALTA TÍTULO MON/DISS/TESE NO HISTÓRICO	FALTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FALTA O TÍTULO DA MONOGRAFIA, TESE OU DISSERTAÇÃO NO HISTÓRICO ESCOLAR, OBRIGATORIO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO.
TÍT. MENOR/EQUIV. REQ. INGRESSO	TÍTULO MENOR OU EQUIVALENTE AO REQUISITO DE INGRESSO
TÍT. DE NÍVEL IGUAL/INFERIOR AO CONSIDERADO APTO	TÍTULO DE NÍVEL IGUAL OU INFERIOR AO CONSIDERADO APTO - A SUGESTÃO APRESENTADA É EQUIVALENTE OU INFERIOR A SUGESTÃO DE OUTRO TÍTULO ANALISADO.
TÍT. INSUFICIENTE PRÓXIMO NÍVEL VERTICAL	TÍTULO INSUFICIENTE PARA O PRÓXIMO NÍVEL NA PROGRESSÃO VERTICAL - O NÍVEL ATUAL DO SERVIDOR É SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO DA SUGESTÃO DO TÍTULO ANALISADO, NÃO SENDO UTILIZADO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL NESTE PROCESSO.
TÍT. NÃO PREV. NÍVEL ATUAL CARGO	TÍTULO NÃO PREVISTO PARA O NÍVEL ATUAL DO CARGO - TÍTULO QUE NECESSITE DE OUTRO INFERIOR. PARA OS SERVIDORES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO ENQUADRADOS NO NÍVEL 1 DO GRUPO D-A NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.
TÍT. APTO PARA CONCORRER PROGRESSÃO VERTICAL - GERAL E SAÚDE	TÍTULO APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES Nº 03/2008 E 01/2012 E QUE ESTÁ APTO PARA CONCORRER À PROGRESSÃO VERTICAL.
TÍTULO APTO PROGRESSÃO VERTICAL - MAGISTÉRIO	TÍTULO APTO PARA HABILITAÇÃO À PROGRESSÃO VERTICAL DO MAGISTÉRIO - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 03/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E QUE ESTÁ APTO PARA HABILITAÇÃO DO SERVIDOR NA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.
TÍT. APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO	TÍTULO APTO PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - TÍTULO QUE SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PARA SUA ACEITAÇÃO NA PONTUAÇÃO DO TÓPICO EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024  
**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**

Observação: Lista completa publicada em Suplemento ANEXO a esta Edição.

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 101346/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00020532-01

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/02/2024, a servidora AMANDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 140743-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101347/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00021980-13

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2024, a servidora ALINE RODRIGUES DIAS PLANET, matrícula 126586-5, do cargo de Professor de Educação Básica III - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101348/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00014186-13

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2024, o servidor LUCAS OTAVIO PAULINO DA SILVA, matrícula 141242-6, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

#### PORTARIA 101349/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00010716-64

#### RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para o mandato complementar de 2023/2025.

#### SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

##### SOCIEDADE ECOLÓGICA RIO DAS PEDRAS

Titular: Tercia Pilomia de Paioli, RG 8.417.398-1

Suplente: Vanessa Cristina Wanderley Kusel, RG 14.984.449-9

Suplente: Teresa Iurico Hiromoto Honda, RG 6.468.106-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA 101350/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00020629-61

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/02/2024, a servidora NATHALIA HUSEK PETTE-NON, matrícula 139376-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101351/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00022017-58

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2024, a servidora TAINARA CRISTINA BATISTA, matrícula 139377-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101352/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00019964-80

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/02/2024, a servidora CARLA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 106164-0, do cargo de Agente de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

#### PORTARIA 101353/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00021853-70

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/02/2024, o servidor DANIEL EIJI YODONO, matrícula 138350-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 101354/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 04/03/2024, o item da portaria 95231/2021, que nomeou o servidor DANIEL LOPES HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula 108482-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Operações, da Secretaria Municipal de Governo.

Designar, a partir de 04/03/2024, o servidor DANIEL LOPES HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula 108482-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nomear, a partir de 04/03/2024, o senhor JOEL CARLOS DOS SANTOS, RG 35.519.691-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Operações, da Secretaria Municipal de Governo.

Nomear, a partir de 04/03/2024, o senhor MARCOS NERI ROCHA DA SILVA, RG 24.766.763-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 7, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00033390-44 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Contratada:** BRUNO HENRIQUE BARBOSA CABRAL CPF n.º 346.401.828-80 **Termo de Ajuste n.º** 079/23 **Termo de Aditamento n.º** 184/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Assinatura:** 29/02/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00052624-99 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** FUNDACAO MUNICIPAL PARA EDUCACAO COMUNITARIA-FUMEC CNPJ n.º 57.500.902/0001-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Doação n.º** 086/2024 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 2.059,29 **Assinatura:** 29/02/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00002197-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 182/24 **Agente Cultural:** GRUPO MATULA TEATRO/MARIA ALICE POSSANI CPF n.º 276.651.598-42 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 40.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/02/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00081524-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 290/23 **Contratada:** TRAMONTINA FARROUPILHA S.A., INDÚSTRIA METALÚRGICA CNPJ n.º 87.834.883/0001-13 **Termo de Contraton** n.º 040/24 **Objeto:** Fornecimento parcelado, instalação e orientação de uso de fogões para as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campinas. **Valor:** R\$ 810.000,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 01/03/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00081524-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 290/23 **Contratada:** INOX-COOK COMERCIAL LTDA. CNPJ n.º 11.360.157/0001-44 **Termo de Contraton** n.º 041/24 **Objeto:** Fornecimento parcelado, instalação e orientação de uso de fogões para as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campinas. **Valor:** R\$ 269.280,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 01/03/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00004747-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Chamada Pública n.º 04/2023 **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR) CNPJ n.º 04.455.745/0001-04 **Termo de Contrato n.º** 029/24 **Termo de Aditamento n.º** 261/24 **Objeto do Aditamento:** Retificação do número do CNPJ. **Assinatura:** 01/03/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00002826-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração n.º** 028/23 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 210/24 **Entidade:** CASA DA CRIANÇA VOVO NESTOR CNPJ n.º 48.188.015/0001-51 **Objeto:** Supressão do quantitativo contratado em R\$ 1.086.720,00. **Assinatura:** 30/01/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2019.00034232-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/20 **Contratada:** BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA CNPJ n.º 17.119.429/0001-03 **Termo Aditativo** n.º 263/24 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 94.703,94 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 02/02/2024

**Processo Administrativo n.º** PMC.2017.00001285-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 246/18 **Contratada:** CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ n.º 46.962.122/0003-21 **Termo Aditativo** n.º 262/24 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 241.432,35 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 29/11/2023

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA a **servidora de matrícula funcional n.º 120.001-1** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 18/03/2024 às 14:30 horas**, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP.

Fica também notificada, para acompanhar na condição de indiciada toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo n.º **010/24**, oriundo do Protocolado n.º **PMC.2023.00091947-06**, da CSGP/SME nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, e para que tome ciência do presente processo administrativo disciplinar, acompanhando os atos processuais, apresentando as manifestações que entender pertinentes, assim como indicando eventuais provas que pretenda produzir, ficando ciente das audiências então designadas para o próximo **dia 18 de março do corrente ano**, nos seguintes horários: **09:30 h, 10:00 h., 10:30 h. e 14:00 h.**

Campinas, 26 de fevereiro de 2024  
**ROBERTO MARCIANO JUNIOR**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00023452-45 - Brasil Incorporação 244 SPE LTDA  
Prot. 2024.00023453-26 - Antônio Carlos Benedicto  
Prot. 2024.00023454-15 - Casseb Manfrin e CIA LTDA

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2023/11/01673 - Antônio Carlos Benedicto

**Pelo Setor de Cartografia:**

Prot. 2024/11/01666 - Jair Domingues Leonardo

**Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:**

Prot. 2023/11/06354 - AC Santos Administração de Imóveis LTDA

Prot. 2020/11/10223 - Nelson Alaite Junior

Prot. 2023/11/05824 - Elissandro Dias dos Santos

Prot. 2022/11/15945 - Imperador Dom Pedro II Empreendimentos SPE LTDA

**Pelo Setor de Zoneamento:**

Prot. 2024/11/02075 - Magali Antônia Borges de Queiroz

Prot. 2024/11/02074 - Magali Antônia Borges de Queiroz

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**GABINETE DA SECRETÁRIA***EXPEDIENTE URBANISMO***CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot. 24/11/1689 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 24/11/1640 BRUNO BOULLOSA DE LUCENA - PROT. 24/11/1562 GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/1558 GUILHERME LANGE DE CAMPOS - PROT. 24/11/1661 DHIEGO FERNANDES ROMERA - PROT. 24/11/1604 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR.

**CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot. 24/11/1554 NELSON ALAITE JUNIOR.

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot. 24/11/1693 CLAITON BUENO MATEUS - PROT. 24/11/1545 VANDERLEI BERGAMASCO - PROT. 24/11/1351 MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/1564 GISELA MARIA POSSOLO COGHI - PROT. 24/11/1563 GISELA MARIA POSSOLO COGHI.

**INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

Prot. 24/11/1502 JOÃO BITTAR NETO - PROT. 24/11/1561 GLÉRISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/1553 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT. 24/11/1643 LUCAS MAÑOEL DE JESUS - PROT. 24/11/1711 JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - PROT. 24/11/837 MAURA ROSANA GADOLI SILVA.

Campinas, 01 de março de 2024

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**

SECRETÁRIA DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1939/2023

Proprietário da Obra: José Colli

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2502/2023

Proprietário da Obra: Julia Maraccini César

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****Solicitação Semurb On-line:** n.º 10171 **Protocolo:** 2023/99/228**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova**Prazo:** 30 dias**Proprietário:** EVANDRO BRUNETTO DE OLIVEIRA**Solicitação SEMURB On-line:** n.º 6650**Protocolo:** 2021/99/17**Proprietário:** PAULO GUSTAVO VOLPE**Decisão:** Solicitação Indeferida nos termos do Art. 35 da Lei Complementar N.º 09 de 23/12/2003**Prazo para recurso:** 30 dias**Solicitação SEMURB On-line:** n.º 8112**Protocolo:** 2021/99/1154**Proprietário:** ALVARO AUGUSTO DE MARQUES**Decisão:** Solicitação Indeferida nos termos do Art. 35 da Lei Complementar N.º 09 de 23/12/2003**Prazo para recurso:** 30 dias**Solicitação Semurb On-line:** n.º 10079**Protocolo:** 2023/99/182**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova**Prazo:** 30 dias**Proprietário:** LILIAM MIDORI OLIVEIRA OUTI

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8964

**Protocolo:** 2022/99/290

**Decisão:** Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** FERNANDO APARECIDO SIGOLI

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9699

**Protocolo:** 2023/99/39

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** BERNARDO FERNANDES DA SILVA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8629

**Protocolo:** 2022/99/109

**Decisão:** Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** LUIZ FABIO COPPI

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9841

**Protocolo:** 2023/99/16

**Decisão:** DEFIRO PROJETO DE Demolição Parcial

**Proprietário:** SALVADOR ROCHA

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9152

**Protocolo:** 2022/99/262

**Decisão:** Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** CINTYA MARA GALLI

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9501

**Protocolo:** 2022/99/601

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Proprietário:** PAULO JOSE DE ANDRADE

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9815

**Protocolo:** 2023/99/89

**Proprietário:** EMERSON TARO INOUE SAKUMA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9701

**Protocolo:** 2022/99/624

**Proprietário:** EDNA MARTA DOS REIS

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9755

**Protocolo:** 2022/99/660

**Proprietário:** PAULO ALMEIDA COSTA

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**TORNA-SE SEM EFEITO O CANCELAMENTO DO DEFERIMENTO E DO ALVARÁ DE "DEMOLIDO" Nº 19/2024, PUBLICADO EM 12/01/2024 EM NOME DE PAULO EDUARDO MANOEL.**

Campinas, 01 de março de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1086/2022

Proprietário da Obra: CARLOS JOSE DE ARRUDA FRANCO

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Bairro Geraldo

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

### DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/14419 INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/13703 AUTO POSTO PASSARELA LTDA - PROT. 23/11/14254 JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO - PROT. 23/11/14471 MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA - ME - PROT. 22/11/8965 UNIPATIUN-CAR, ESTACIONAMENTO E LANCHONETE LTDA - PROT. 24/11/1507 ROYAL PALM OPERADORA HOTELARIA LTDA - PROT. 23/11/4687 NEUSA DO NASCIMENTO D. GALBIATTI.

### INDEFERIDOS

PROT. 23/11/12507 VALMON COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA - PROT. 11/10/50142 GUARANY - PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - PROT. 12/10/41538 GUARANY - PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - PROT. 23/11/12915 AVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - PROT. 23/11/13371 SERGIO AUGUSTO SELLA JUNIOR - PROT. 23/11/10793 BRASIL PARK ESTACIONAMENTO EIRELI - PROT. 23/11/13193 IVEZZON AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES AEREOS INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 22/11/PROT. 19/11/15127 JOSE OTAVIO ROSOLEN - PROT. 20/11/721 JOSE OTAVIO ROSOLEN - PROT. 23/11/11043 INOX COZINHAS INDUSTRIAIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

### INDEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/13161 GUARANY - PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

### INDEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/13050 BLOQUEAR RASTREAMENTO LTDA.

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/12862 BRASIL PARK ESTACIONAMENTO EIRELI - PROT. 24/11/1859 DOM DAMA STEAK E BEER COMERCIO DE CARNES LTDA - PROT. 23/11/13397 FANATICOS ACADEMIA CAMPOS GRANDE LTDA - PROT. 23/11/13601 FRIBURGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - PROT. 24/11/1778

RESTAURANTE CANDREVA TAQUARAL LTDA - PROT. 23/11/13534 GCA USINAGEM LTDA - PROT. 23/11/13537 E.T. ROSIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Campinas, 01 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

### DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/1347 BARAOFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

### INDEFERIDOS

PROT. 24/11/1129 PRIMO SANTOS S/A - PROT. 24/11/1281 E. V. DO NASCIMENTOS CONFECCOES.

Campinas, 01 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2708/2023

Proprietário da Obra: Alexandre da Silva Bandetini

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3558, lavrada em 28/02/2024 em nome de SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à Rua Jean Nassif Mokarsel, 160, Jardim Santa Genebra, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/16100. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11024/2001, Art. 17, estabelecendo-se que deva SANAR IRREGULARIDADES DA ESTRUTURA INSTALADA NO ENDEREÇO SUPRA, no prazo de 10 (DEZ DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a suspensão do seu funcionamento e demais penalidades, conforme legislação pertinente.

Campinas, 01 de março de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTÓ DE INFRAÇÃO E MULTA*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar SBA TORRES BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, do Auto de Infração e Multa n.º 0001/2024 lavrado em 27/02/2024, referente à estrutura para sistema de transmissão (ERB), instalada sito à Rua Jean Nassif Mokarsel, 160, Jardim Santa Genebra, por ter infringido a Lei Municipal, nº 11024/2001, artigo 15, I, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/16100. A infração aplicada nos termos do Art. 17, da Lei Municipal, nº 11024/2001, corresponde ao valor de R\$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). É facultada, aos interessados, a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (DEZ) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 01 de março de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2848/2024

Proprietário da Obra: EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Autorização de despesa*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00096624-91

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de empresa para locação de equipamento portátil O<sup>2</sup> para oxigenoterapia, contendo mochila com no mínimo 31/M e tanque de 44 litros, e recarga do O<sup>2</sup> líquido, incluindo todos os insumos necessários. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0016-03?, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 10.020,00 (dez mil vinte reais), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9721832).

Campinas, 01 de março de 2024

**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2024.00000774-99****INTERESSADO:** FARMA E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**CNPJ/CPF:** 00.970.862/0001-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00129913-10****INTERESSADO:** CRODA DO BRASIL LTDA**CNPJ/CPF:** 44.144.293/0001-56**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: GUILHERMO PINTO MATIAS PEREIRA, CPF 279.017.878-05.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00002384-17****INTERESSADO:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF:** 00.331.788/0016-03**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: MARCIA REGINA FONSECA, CPF 814.194.736-20.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00009366-11****INTERESSADO:** ORGANON FARMACÉUTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.987.013/0003-04**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00118648-45****INTERESSADO:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0398-00**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE, CPF 900.046.978-39.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00126428-11****INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CNPJ/CPF:** 54.516.661/0065-68**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: FERNANDO TRITAPEPE, CPF 333.174.588-01.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00126431-17****INTERESSADO:** JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CNPJ/CPF:** 54.516.661/0065-68**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: FERNANDO TRITAPEPE, CPF 333.174.588-01.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00101482-91****INTERESSADO:** RICARDO FERREIRA DE ABREU**CNPJ/CPF:** 215.526.368-60**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARUANA DE ANDRADE LIMA, CRFNº99542, CPF 336.933.098-92.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00124280-54****INTERESSADO:** DIA ENTREGUE - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS URGENTES LTDA**CNPJ/CPF:** 07.290.287/0001-80**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE PARA ARMAZENAMENTO EM TRÂNSITO INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO NÃO REALIZA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO EM TRÂNSITO.**PROTOCOLO: PMC.2023.00115906-13****INTERESSADO:** FFR PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 41.012.367/0001-02**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: FABIO REIS KUWAMOTO, CPF 301.577.588-00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00005033-40****INTERESSADO:** PERES E MORAES DROGARIA LTDA**CNPJ/CPF:** 52.967.369/0001-71**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771-7/01 (COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS) E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO BRUNO DE MORAES LOURENCETTE, CRF/SP 112287, CPF 400.248.448-37.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00017940-03****INTERESSADO:** QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA**CNPJ/CPF:** 06.321.409/0013-20**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: LUIZ TADEU DE ANDRADE, CPF Nº 131.934.048-29.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00017691-57****INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0210-78**ASSUNTO:** PEDIDO DE PRAZO**DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES RELACIONADAS AOS ITENS 9, 11, 19 E 20 DA FP SIVISA 25.000012/24.****PROTOCOLO: PMC.2024.00015871-21****INTERESSADO:** DROGARIA JAMBEIRO PREÇO POPULAR LTDA**CNPJ/CPF:** 19.200.743/0001-33**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: MAURÍCIO DE SOUZA LEAL, CPF 343.422.088-73.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00118570-41****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0801-93**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE, CPF 900.046.978-39.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00015188-21****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0795-00**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SUBSTITUTA VALÉRIA FONSECA SPINELLO, CPF227.887.628-79, CRF 66218.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00014754-12****INTERESSADO:** DROGAN DROGARIAS LTDA**CNPJ/CPF:** 58.195.413/0027-98**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: MILTON JULIÃO MARCONDES, CPF 071.646.148-06.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00118574-74****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0795-00**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE, CPF 900.046.978-39**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00118647-64****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0794-20**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: STEPHANE SAMUEL MAQUAIRE, CPF 900.046.978-39**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00014731-18****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0794-20**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SUBSTITUTA GABRIELI CABRAL RAMPAZO, CRFNº87279, CPF 387.693.828-75.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00015201-32****INTERESSADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.543.915/0794-20**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SUBSTITUTA JUCIARA LIMA DA CRUZ, CPF10487819683, CRF 76463.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00020301-71****INTERESSADO:** CARMELO PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA-ME**CNPJ/CPF:** 24.598.909/0001-51**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00015900-09****INTERESSADO:** FARMACIA BOTICA ARTESANAL LTDA**CNPJ/CPF:** 58.049.115/0001-50**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00011524-01****INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**CNPJ/CPF:** 47.018.676/0001-76**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CEVS ATIVO, SENDO A ÚLTIMA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL INDEFERIDA EM 2021 POR FALTA DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E POR FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL.****PROTOCOLO: PMC.2024.00010124-98****INTERESSADO:** NOTRE DAME INTERMEDICA SA**CNPJ/CPF:** 44.649.812.0192-38**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00010038-21****INTERESSADO:** INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA**CNPJ/CPF:** 04.040.383/0001-82**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00008742-41****INTERESSADO:** HOSPITAL VERA CRUZ S A**CNPJ/CPF:** 46.009.718/0010-30**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00006737-76****INTERESSADO:** FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA**CNPJ/CPF:** 13.719.780/0001-76**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00002622-11****INTERESSADO:** NOVAFARMA SWISSPARK LTDA - EPP**CNPJ/CPF:** 08.285.070/0001-45**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00006091-72****INTERESSADO:** DROGARIA JACAUNA LTDA EPP**CNPJ/CPF:** 10.573.639/0001-10**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00002892-41****INTERESSADO:** EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA**CNPJ/CPF:** 06.626.253-1254/42**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00002315-95****INTERESSADO:** BIAZZINI E BIAZZINI DROGARIA LTDA ME**CNPJ/CPF:** 10.318.341/0001-63**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00002131-80****INTERESSADO:** MIMULUS MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA**CNPJ/CPF:** 00.683.032/0001-39**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00001908-99****INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SAMARITANO**CNPJ/CPF:** 06.209.132/0002-95**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO PASSOU A EXERCER ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR CNAE 8610/01, PORTANTO DEVERÁ REGULARIZAR A LICENÇA ALBERGADA PARA CNAE CORRETA****PROTOCOLO: PMC.2024.00001009-03****INTERESSADO:** FARMA E FLORA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.970.862/0001-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**INDEFERIDO POIS SE TRATA DE TRÍPLICATA DO PROCESSO PMC.2024.00000774-99****PROTOCOLO: PMC.2024.00000380-86****INTERESSADO:** FARMA E FLORA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.970.862/0001-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**INDEFERIDO POIS SE TRATA DE TRÍPLICATA DO PROCESSO PMC.2024.00000774-99**

**PROTOCOLO: PMC.2024.0000285-28**  
**INTERESSADO: DROGARIA DOM PEDRO DE CAMPINAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 04.796.409/0001-17**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018546-93**  
**INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 13.746.302/0024-41**  
**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA.**  
**PROTOCOLO: PMC.2023.00131213-78**  
**INTERESSADO: DROGARIA JARDIM CALEGARIS LTDA -ME**  
**CNPJ/CPF: 69.134.179/0003-38**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00014585-85**  
**INTERESSADO: VEREDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 64.747.231/0001-46**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00013672-70**  
**INTERESSADO: MEDICAL CAMP EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 03.738.947/0001-92**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**  
**INDEFERIDA, A EMPRESA PODERÁ SOLICITAR DIRETAMENTE A LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, VISTO QUE CONFORME A PORTARIA ESTADUAL CVS 01/2024 ATIVIDADES INFORMADAS NÃO EXIGEM MAIS APROVAÇÃO DE LTA PRÉVIA A LICENCIAMENTO.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016184-51**  
**INTERESSADO: NEO MAGISTRAL FARMACÉUTICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 51.918.900/0001-53**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008310-11**  
**INTERESSADO: LARYSSA GUARNIERI DA SILVA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 41.085.604/0001-65**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00000743-92**  
**INTERESSADO: CLS TECNOLOGIA ANALÍTICA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 02.837.536/0002-72**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00014075-90**  
**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
**CNPJ/CPF: 61.585.865/0526-23**  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JÚLIO CÉSAR SALVADORI, CRFNº 61.261, CPF 334.577.118-79.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00013543-72**  
**INTERESSADO: DROGARIA FARMA GAYA JARDIM CHAPADÃO LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 48.953.937/0001-08**  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSÉ VÍCTOR DE OLIVEIRA, CRFNº 113.569, CPF 462.331.188-08.**  
**DEFERIDO**

Campinas, 01 de março de 2024

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00015108-46**  
**INTERESSADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 09.445.502/0001-09**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**INDEFIRO DEFESA ADMINISTRATIVA, MANTENHA-SE A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, CONFORME AIP Nº10141296.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00003182-83**  
**INTERESSADO: ALIBEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 74.526.278.278/0001-33**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DA EMPRESA ALIBEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ74.526.278/0001-33 COM ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, CNAE 1091-1/01.**  
**- DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA ARRIEL SI-GUIUTI CPF: 326.947.368-07, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ-IV) Nº 04366034**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00126977-13**  
**INTERESSADO: TERRA DA GENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**  
**CNPJ/CPF: 31.382.903/0001-08**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE TERRA DA GENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ31.382.903/0001-08, SITUADA NA RUA PEDRO STANCATO, Nº 679, BAIRRO CHÁCARAS CAMPO DOS AMARIS, CEP 13082-050, QUE EXERCE A ATIVIDADE DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ (CNAE 1081-3/02).**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00130999-33**  
**INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**CNPJ/CPF: 03.779.133/0048-60**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO (CNAE 5620-1/03), POR ESTA ATIVIDADE NÃO SER MAIS PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO JUNTO A ESTE ÓRGÃO, CONFORME CVS 01/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00079949-18**  
**INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 11.164.874/0013-34**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 11.164.874/0013-34, PARA A ATIVIDADE DE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CNAE 5620-1/01.**  
**- DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA AUGUSTA PARRA SARTI CPF 021.524.352-81 CRN 9007.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00080375-77**  
**INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 11.164.874/0014-15**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 11.164.874/0014-15, PARA A ATIVIDADE DE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CNAE 5620-1/01.**  
**- DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA AUGUSTA**

PARRA SARTI, CPF 021.524.352-81, CRN 9007.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00000085-01**  
**INTERESSADO: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 55.694.814/0001-65**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016448-85**  
**INTERESSADO: E. C. DE NOVAS RESTAURANTE**  
**CNPJ/CPF: 14.318.399/0001-68**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**DEFERIDO O RECURSO, SENDO CANCELADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº10154798DE MULTA.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00016038-52**  
**INTERESSADO: E. L. FERNANDES E CIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 02.965.889/0001-77**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**DEFESA INDEFERIDA**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00015344-35**  
**INTERESSADO: INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**  
**CNPJ/CPF: 17.314.329/0032-26**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**DEFESA INDEFERIDA, MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO NºNº 10102926.**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008890-19**  
**INTERESSADO: SORVETES COLORE DE CAMPINAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 61.024.378/0001-10**  
**ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00007248-69**  
**INTERESSADO: SUPERMERCADOS DALBEN LTDA**  
**CNPJ/CPF: 46.241.741/0001-65**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**DEFESA INDEFERIDA**

Campinas, 01 de março de 2024

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
 Coordenadora Setorial

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00018843-39**

**DESINTERDIÇÃO E LIBERAÇÃO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO PADARIA GENEBRA PÃES E DOCES LTDA ME, CNPJ:29.604548/0001-22, CONFORME TRM Nº 81026, LAVRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (DECORRENTES DO AI Nº 5530, AIP Nº 07294, LAVRADOS EM 15/02/24).**

Campinas, 01 de março de 2024

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
 Coordenadora Setorial

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica*

**PROTOCOLO: PMC.2023.00127969-59**  
**INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.**  
**CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**DEFERIDO POR ERRO DE MÉRITO, TORNA-SE NULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9722978.**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00126136-25**  
**INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**  
**CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640-2/02.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00008259-75**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS**  
**CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.**  
**DEFERIDO**

Campinas, 01 de março de 2024

**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CR2 EMPREENDIMEN-TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3234.13.88.0308	81475	VILA SANTA ISABEL	039-	2021/156/1284
GILMAR ANDRE BARBOSA	3161.64.01.0001	81542	JARDIM APA-RECIDA	009-	2023/156/323

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta)

dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CR2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3234.13.88.0308	81474	VILA SANTA ISABEL	039-	2021/156/1284
GILMAR ANDRE BARBOSA	3161.64.01.0001	81541	JARDIM APA-RECIDA	009-	2023/156/323

Campinas, 29 de fevereiro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária ( Proceder limpeza da faixa de Vuela Sanitária, bem como providenciar reparos na canalização ) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Luiz Rafael Lot Junior - Protocolo: PMC.2023.00125483-86 - Rua: Renato Selmi - Lote: 35 - Quadra: J - Quarteirão: 5757 - Bairro: Jardim Sul America - Intimação 4269.

Campinas, 01 de março de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO 4213

Informo que está cancelada a intimação 4213, para o lote 20, conforme despachos 10333356 e 10373672 do agente de fiscalização, contido em processo PMC.2023.00012156-74:

Feito nova vistoria no local ficou constatado que o lote 21 não tem canalização. Favor emitir intimação para canalizar, também emitir intimação para o lote 20 fazer limpeza geral da faixa de viela

Retifico o despacho número10333356, emitir intimação apenas para o lote 21.

Desconsiderar, portanto, publicação contida no Diário Oficial do Município de 28/02/24 fl. 19, conforme segue:

### EDITAL DE INTIMAÇÃO AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária ( Limpeza geral da faixa de viela e nivelar a caixa de captação em relação ao piso ) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Aline Seryno Plaza - Protocolo: PMC.2023.00012156-74 - Rua: Advogado Luiz Gama, 1094 - Lote: 20 - Quadra: B - Quarteirão: 273 - Bairro: Vila Andrade Neves. Campinas, 27 de fevereiro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Campinas, 01 de março de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 01 DE MARÇO DE 2.024

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00088740-37 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 309/2023 Objeto: Registro de Preços de CIMENTO CPII

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 95.330,00** (noventa e cinco mil trezentos e trinta reais) a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 03 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 51/2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 26 de fevereiro a 01 de março de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 26/02 A 01/03/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2024000158	26/02/2024	III-SG	ATZ	RICARDO STELATO ROCHA SOARES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUIZ MÁRIO NICOLUCCI, 108 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTREVERDES
2024000206	26/02/2024	III-SG	TR	FABRÍCIO GONÇALVES DRUMOND	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DAS ABÉLIAS, 1390 – APHAVILLE DOM PEDRO
2024000116	27/02/2024	IV	LP/LI	ROVEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA EMÍLIA SERRA OTRANTO, 4801 – CHÁCARAS SÃO MARTINHO
2024000186	27/02/2024	III	CDL	KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DANIEL MOACYR NOVAES LIPP, 524 – JARDIM METONÓPOLIS
2024000189	27/02/2024	III	CDL	MARILIZA RAMOS DA SILVA DUQUE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BORTOLO MARTINS, 1006 – CHÁCARA SANTA MARGARIDA
2024000195	27/02/2024	III	CDL	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PADRE DOMINGOS GIOVANNI, 522 – PARQUE TAQUARAL
2024000056	28/02/2024	IV	RLO	KT SYSTEM CONTROL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA JOSÉ ALVES MOREIRA, 76 – PARQUE VIA NORTE

### SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER- Campinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 8º do Regimento Interno, CONVOCA todos os conselheiros e convida os suplentes para a Reunião Ordinária de 2024 do Plenário do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 18 de Março de 2024 (segunda--feira)

**HORÁRIO:** 15h

**LOCAL:** Plenarinho - 2º Andar - Lado "A" (em cima do Porta Aberta) - Entrada pelo Espaço do Servidor - Paço Municipal.

**PAUTA:**

1. Apresentação dos Relatórios de Gestão como forma de Prestação de Contas, e posterior deliberação e Aprovação pelos Conselheiros;
2. Instrução para utilização da Plataforma TRANSFEREGOV aos Conselheiros/CTER Campinas
3. Assuntos Gerais.

Campinas, 01 de março de 2024  
**MARIO EDUARDO DE ALVARENGA CAMPOS**  
 Presidente do CTER-Campinas

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Solicitação:** 2024000170

**Interessado:** Paredi Construções

Em atendimento de sua solicitação número 2024000170, informamos que a continuidade da análise da solicitação aguarda a apresentação dos seguintes documentos:

- matrícula do imóvel atualizada;
- projeto de construção aprovado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do [e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 01 de março de 2024  
**HELOISE GERALDINO MAIA**  
 Engenheira Ambiental

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo:** 20224000141

**Interessado:** WERT GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. O licenciamento vigente do empreendimento em questão não trata o caso como específico, tendo em vista licenciamento ambiental anterior caducado, conforme artigo 22 do Decreto Municipal 18.705/2015, sem a finalização da obra. Sendo assim, diante do exposto atender a exigência técnica nº 14 da LP/LI 033/2023-I;
2. Atender a exigência técnica nº 15 da LP/LI 033/2023-I.

Campinas, 01 de março de 2024  
**ALEXANDRE COSTA**  
 Engenheiro Civil

2024000176	28/02/2024	III-SG	ATZ	RAIMUNDO OLIMPIO BEZERRA FILHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOÃO BATISTA BERTOLUCCI, 364 – COLINAS DO ERMITAGE
2024000194	28/02/2024	III-SG	ATZ	OBJETIVA INCORPORADORA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DÉCIO PIGNATARI, 76 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA
2024000228	28/02/2024	I	LP	GMC SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS COHAB TIPO B	RUA FRANCISCO DA COSTA EDUARDO, 260 - CIDADE SATELITE IRIS
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000075	29/02/2024	IV	RLO	BENEVIDES E JORGE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 2473 – JARDIM DAS BANDEIRAS
2024000131	29/02/2024	IV	RLO	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO, 139 - CIDADE SATELITE IRIS
2024000237	29/02/2024	CLA	CRA	NÚCLEO RESIDENCIAL VILA BORDON (CÓD. 159)	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	RUA ARMANDO ROCHA BRITO JÚNIOR, S/N – JARDIM BORDON
2024000242	29/02/2024	II	RLO	SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	CEMITÉRIO	AVENIDA DONA JÚLIA CONCEIÇÃO ALVES, 1 - CONJUNTO HABITACIONAL VILA SANTANA (SOUSAS)

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 26/02 A 01/03/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2023001778	ETM 024/2024 – I	VECCON CAMPO GRANDE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	PARCELAMENTO DE SOLO	RUA MAJOR JOSÉ ANANIAS NOGUEIRA, S/N – RESIDENCIAL VILA PARK	27/02/2026
I	2022000056	LP 025/2024 – I	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1260 – JARDIM BELA VISTA	28/02/2026
I	2024000033	LI 026/2024 – I	JR MANSÕES SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA JOÃO PREDÁ, 239 – PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	28/02/2026
III	2024000144	TI 064/2024 – III	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SACRAMENTO, 490 – CENTRO	
III	2024000102	TCA 065/2024 – III	JOÃO PAULO PIAZZA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CARMELLA BIECEGO MEDEIROS, 36 – PARQUE LUCIMAR	
III	2024000127	TCA 066/2024 – III	ELIZABETH HUNZIKER MARQUES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBAMAR, 213 – LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO	
III	2024000173	TCA 067/2024 – III	NÚBIA SUSANA BACCO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 1317 – CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	
III	2024000027	TCA 068/2024 – III	ICONE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TARCÍSIO JOSÉ FREIRA NEVES, S/N – MORADA DAS NASCENTES	
III	2024000152	CDL 069/2024 – III	KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DANIEL MOACYR NOVAES LIPP, 524 – JARDIM METONÓPILIS	
III	2024000186	CDL 070/2024 – III	KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DANIEL MOACYR NOVAES LIPP, 524 – JARDIM METONÓPILIS	
III	2022000056	TCA 071/2024 – III	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	COMPENSAÇÃO POR ÁREA A EDIFICAR	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1260 – JARDIM BELA VISTA	
III	2024000189	CDL 072/2024 – III	MARILIZA RAMOS DA SILVA DUQUE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BORTOLO MARTINS, 1006 – CHÁCARA SANTA MARGARIDA	
III	2023001763	TCA 073/2024 – III	GUSTAVO BACHUR CINTRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PETRÓPOLIS, 255 – LOTEAMENTO CAMINHOS DE SAN CONRADO	
III	2024000018	TCA 074/2024 – III	MARIA RUTH PEDROSO MELONI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 341 – PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
III	2023000430	ATZ 075/2024 – III	PLANO MACIEIRA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA HERMANITO COELHO, 324 – MANSÕES SANTO ANTÔNIO	28/02/2026
III – SG	2024000082	ATZ 019/2024 – III – SG	MADEIRA DE LEI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 348 – LOT. RES. ENTREVERDES	27/02/2026
III – SG	2024000206	TR 020/2024 – III – SG	FABRÍCIO GONÇALVES DRUMOND	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DAS ABÉLIAS, 1390 – ALPHAVILLE DOM PEDRO	
IV	2024000149	CDL 024/2024 – IV	SCALA DATA CENTERS S.A.	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 – REAL PARQUE	
IV	2023001169	RLO 025/2024 – IV	MULT NACIONALIZAÇÃO E USINAGEM TÉCNICA LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA DAS MAGNÓLIAS, 2303 – VILA MIMOSA	
IV	2024000122	LP/LI/LO 026/2024 – IV	2-W COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS EIRELI	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	RUA RIO DAS PEDRAS, 183 – JARDIM DO TREVO	29/02/2028
IV	2024000161	ETM 027/2024 – IV	COZINHA INDUSTRIAL HOT DOG LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA SUD MENCUCI, 665 – JARDIM AURÉLIA	28/02/2026

Campinas, 01 de março de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se*

Protocolo LAO: 2024000195

Interessado: Antonio Augusto de Oliveira

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. reapresentar Declaração para fim de CDL com a quantidade de árvores preenchida.
2. apresentar arquivo kmz indicando com pinos a localização aproximada das árvores no terreno.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 01 de março de 2024

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
BIÓLOGA**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA****CONVOCAÇÃO - ATA DA 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024, com início às 14 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para sua 258ª Reunião Ordinária. O quórum regimental foi constituído

com a presença de 20 (vinte) entidades titulares, por meio de seus conselheiros representantes aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): entidades titulares, Secretaria Municipal do Verde Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMVDS), titular Aline Aparecida Bernardez Pécora; Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), suplente Rafael Saidemberg Ottaviano; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), titular Walquiria Sonati; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SSP), titular Fernando Iório Carbonari e suplente João Pedro Sangalotti Serrano; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), suplente Márcio Tonelótti; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira, Núcleo de Monitoramento Ambiental (EMBRAPA), suplentes Lauro Rodrigues Nogueira Júnior e Edlene Aparecida Monteiro Garçon; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), titular Raquel Gonçalves; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SINTPq), titular Fabiana Ramos Souza Felipe; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-GUARDINHA), titular Maria Helena Novaes Rodrigues; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), titular Ângela Podolsky e suplente Cláudia Esmeriz Gusmão; Associação Movimento Resgate o Cambuí (RESGATE O CAMBUI), titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (CICLOATIVO), titular Glauco Augusto de Azevedo; Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), titular Jorge Antônio Mercante e suplente Gilberto Vicente de Azevedo; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROAPA), titular Rodolpho Boichichio do Amaral Schmidt; Associação dos Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz, titular José Antônio de Oliveira; Associação dos Proprietários Rurais e Moradores

do Bairro Pedra Branca e Região, titular Francisco Augusto de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Entidade Suplente: Associação Reconivência, titular Carlos Alexandre Silva. Atuaram no apoio pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), os servidores Carlos Alberto de Oliveira, Secretário Executivo e Leandro Prado. Computaram-se ausências para: Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Secretaria Municipal de Educação (SME); CEASA; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO); Pontifícia Universidade Católica de Campinas, (PUC); Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Campinas (ADUNICAMP); Cooperativa de Trabalho e Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente (AMATER); Associação Regional da Habitação (HABICAMP) e Associação dos Moradores do Jardim Sul América. Expediente: 1. Fala da Presidência - A presidência agradece a presença de todos, inicia a Reunião após a confirmação do quórum regimental pela Secretaria Executiva. Relata sobre um convite do Senhor Prefeito para um evento Mudanças Climáticas. Disse que algumas vezes compareceu em alguns encontros semelhantes, porém, sem muitas informações sobre o conteúdo. Disse que solicitou à Secretaria do Verde, Senhor Rogério Menezes a remessa de um material prévio. Disse que solicitou à Secretaria Executiva a solicitação para novas indicações dos órgãos públicos para o novo mandato do Conselho, cujo Processo Eleitoral está em curso. 2. Justificativas de ausência - Sem justificativas apresentadas pela Secretaria Executiva. 3. Votação de atas de reuniões anteriores: Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2023 - Em discussão, foi aprovada com uma abstenção. Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2023 - Em discussão, foi aprovado por unanimidade. Carlos Alexandre solicita que observações por ele feitas em reunião anterior sobre apresentação pelo Sr. Márcio Ackermann seja registrado na Ata, pois houve denúncias por parte do palestrante relacionadas à Usina Verde que inclusive devem ser apuradas pelo Comdema. Citou um relatório técnico que ficou de ser disponibilizado ao Comdema pelo Palestrante. Ordem do dia: 1 - Cronograma de Reuniões Ordinárias para 2024 (datas e horário) Em discussão, algumas sugestões para alteração do dia da semana, outras em relação ao horário, porém, como Conselho se encontra em renovação de mandato, convencionou-se que os dias e horários de costume se manteriam, e no início do novo mandato o assunto voltaria a ser discutido. 2 - Moção de Repúdio por manifestação em Reunião Ordinária de 13 de Dezembro de 2023, encaminhada pela conselheira Aline Pécora e mais cinco conselheiros representantes do Poder Executivo - Solicitada inversão de pauta por Conselheiro citado no tema de pauta. 3 - Ofício nº 610/2023 FCP - Ref. I.P. 2037624-68.2023.070304- B.O. BB6821/2023 - Vítima Isabela Tibúrcio Fermino - Esclarecido pela Secretaria Executiva que se trata de uma reiteração de um ofício enviado em outubro, porém não identificado pela Secretaria Executiva. Ficou definido que a Comissão de Arborização fará o compilado dos documentos solicitados, e, por meio de um ofício da Presidência, será encaminhada a documentação conforme solicitado. 4 - Encaminhamentos da Comissão Eleitoral - Os Conselheiros Francisco Augusto e José Antônio, Coordenador e Relator da Comissão, relatam que o processo eleitoral está em curso e que basta alinhar uma data para que a Comissão Eleitoral se reúna para análise das documentações recebidas. Mais alguns esclarecimentos dados pela Presidência em relação ao que foi deliberado até o presente, porém sem necessidades de deliberação. Conforme solicitação de inversão de pauta, retomou-se o item dois, como segue: 2 - Moção de Repúdio por manifestação em Reunião Ordinária de 13 de Dezembro de 2023, encaminhada pela conselheira Aline Pécora e mais cinco conselheiros representantes do Poder Executivo - "Campinas, 23 de janeiro de 2024. Referente a Moção de Repúdio: Senhora Presidente, Em face ao ocorrido na última Reunião Ordinária, em 13/12/2023, encaminhamos a Moção de Repúdio, para que seja inserida na pauta da próxima reunião e tomadas as deliberações pertinentes. Atenciosamente, Aline A. B. Pécora. Moção de Repúdio a Manifestação do Senhor Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt. Vimos manifestar nossa indignação e repúdio à fala mendaz, injusta e ofensiva à dignidade e honra dos funcionários públicos, lançada pelo Conselheiro Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt, representante da APROAPA - Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas, na Reunião Ordinária deste Digníssimo Conselho, do dia 13 de dezembro de 2023. Ao vociferar contra os funcionários afirmou que "NÃO PRESTAM UM BOM SERVIÇO" e que não passam de "UM BANDO DE VAGABUNDOS" e seguiu a lançar outros improperios de forma generalizada, revelando forte preconceito contra servidores públicos e ânimo para os estigmatizar, talvez por ignorar que suas vítimas, contra as quais se esmerava em detratar, são pessoas dedicadas e empenhadas na prestação de bons, qualificados e especializados serviços públicos, fazendo-o pelo bem comum e que realizam seu trabalho com honra. Ainda que possa haver no serviço público quem assim não seja, é fato que a própria sociedade não é formada só por pessoas que sabem se comportar com dignidade e o respeito devido para com seus semelhantes. A própria atitude agressiva desse Conselheiro, permite que se questione o quão é ele próprio compatível para a função pública que está a exercer como Membro do COMDEMA. Essas infames assertivas, têm um forte viés ideológico, daquele campo utilitarista que insiste nas tentativas de desqualificar os Poderes Públicos, seus servidores e os serviços que eles prestam, fazendo-o muita vez, pelo simples fato de não ter obtido aquilo a que não tinham direito. A classe dos servidores públicos, queiram ou não, é um dos verdadeiros pilares da sociedade organizada, democrática e republicana. Essa classe é integrada por muitos e muitos que exercem cargos genéricos, mas que são as correias que fazem fluir o s trâmites dos serviços. Mas são também servidores públicos, os funcionários e os dirigentes dos Cartórios, Professores, Bedéis, Juizes, Promotores, Procuradores, Médicos, Engenheiros, Arquitetos, Ambientalistas, profissionais de T.I., Membros de Conselhos Públicos e tantos outros segmentos profissionais, qualificados, honrados e que têm a firme disposição de cumprir com seus deveres profissionais para com a comunidade, sempre sob a égide do ordenamento jurídico. O cidadão que conhece, e pode provar, qualquer desvio de conduta de qualquer servidor público tem ele a obrigação legal de dar a conhecer a Autoridade indicando-lhe o autor da desconduita e bem assim os meios de provas que tem do quanto alegar. Isto posto e considerada a gravidade do fato, REQUEREM OS ABAIXO ASSINADOS: 1) Seja realizada a leitura do texto integral desta moção em reunião plenária do COMDEMA e que conste a íntegra em ata; 2) Seja Notificada a entidade APROAPA - Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas dando-lhe conta da conduta inadequada de seu representante no COMDEMA ante a agressão e ofensa por ele praticada e, ainda, que conheça o inteiro teor deste Manifesto de Repúdio; 3) Que seja expressa e pessoalmente notificado o Conselheiro Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt para que, por escrito, apresente sua retratação cabal quanto à sua fala desrespeitosa ao funcionalismo público municipal; 4) Que ante a magnitude deste precedente, o COMDEMA promova a inserção em seu Regimento Interno de sanções a serem aplicadas àqueles que não se pautem com a urbanidade necessária ao convívio em harmo-

nia entre os Conselheiros. Assinam os Conselheiros: Aline A. B. Pécora, Rafael Saidemberg Ottaviano, Márcio Tonelotti, Juliano Pereira de Mello, João Pedro Sangaletti e João Batista Meira." Após a leitura do documento, a presidência reforça que há uma Comissão de Ética e Conduta no âmbito do Comdema que poderá ser acionada para deliberar sobre a questão exposta ou, se assim for decidido, que o próprio Conselheiro, Sr. Rodolpho, se retrate perante ao Conselho. A Secretaria Executiva informa que a Presidência da APROAPA, Sr. Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla, se manifestou solicitando a leitura de um material relacionado ao assunto. É cedido o espaço para a leitura do material, conforme segue: "ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA - CAMPINAS - MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ Ofício nº 04/2024 - Ref.: Esclarecimentos sobre Moção de Repúdio 23/01/2024 A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA APA DE CAMPINAS APROAPA, associação regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.378.553/0001-64, sediada na Rua Heitor Penteado nº 956, Distrito de Joaquim Egídio, CEP 13.108-002, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, através de seu representante legal e Presidente, LUIZ DANIEL COUTO DE BARROS LAPOLLA, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade RG nº 29.340.106-8, inscrito regularmente no CPF/MF sob nº 277.488.708-96, tendo tomado conhecimento da Moção de Repúdio sobre fatos ocorridos na última Reunião Ordinária em 13/12/2023, vem perante Vossa Senhoria, esclarecer o que se segue. Ante a manifestação de indignação e repúdio apresentada por alguns membros deste N. Conselho, que noticiam a falta de decoro e urbanidade na fala do Conselheiro Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt, representante da APROAPA - Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas, na Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 2023, cumpre esclarecer e requerer que: 1. A APROAPA tomou ciência da ocorrência do fato noticiado somente no dia 26/01/2024. 2. A APROAPA desde sua fundação sempre se pautou pelo respeito, democracia, legalidade, defesa dos direitos e pela construção de um ambiente colaborativo e integrativo entre o poder público (seja representado pelos seus servidores ou autoridades eleitas) e o cidadão e assim pretende continuar fazendo. 3. Entendemos que, termos ofensivos, inapropriados e inadequados na fala do conselheiro Rodolpho Schmidt apontada na referida moção, não devem, em hipótese alguma, ser utilizados. 4. A APROAPA lamenta o ocorrido, e se solidariza com aqueles que direta ou indiretamente foram ou se sentiram ofendidos. Desta forma, esclarecemos que, a partir da ciência de referida moção, alinhamos a conduta com o Conselheiro, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Finalmente, solicitamos que seja realizada a leitura destes esclarecimentos à todos os membros e Conselheiros deste N. Conselho em sua próxima reunião, fazendo constar na íntegra em ata competente. Com os votos de estima e consideração, E dispostos a elucidar eventuais dúvidas. Atenciosamente, Campinas, 31 de Janeiro de 2024". A conselheira Ângela Podolsky diz que está vivenciando algo similar em outro conselho. Diz que concorda que os servidores públicos merecem todo respeito e que todos devem controlar seus ímpetos e evitar palavras rudes. Diz que há um momento muito atípico nos conselhos; diz que antes havia uma parceria junto aos órgãos públicos e que os técnicos eram presentes e ajudavam a suscitar temas importantes relacionados ao meio ambiente. Diz que isso não está acontecendo mais e que nota que muitos técnicos foram substituídos por "burocratas que só servem para cercar, coibir e fiscalizar as nossas falas", que está virando "casa de maluco", que está tentando em parceria com o poder público fazer o melhor possível e que o setor público está tratando os Conselhos como adversários. Citou que foi depor recentemente por conta de uma notícia crime aberta pelo Secretário Municipal de Justiça, Dr. Peter Panutto e que está relacionado também a uma fala de um conselheiro em outro Colegiado. A Conselheira Teresa diz apoiar as falas da Conselheira Ângela Podolsky; criticou a Comissão de Ética, pois no passado houve algum problema entre a Conselheira Ângela Podolsky e a Dra. Andrea Struchel da Secretaria do Verde que foi encaminhada à Comissão de Ética, que porém não deu em nada. Em seguida, a palavra é cedida ao Conselheiro Rodolpho para ler material, conforme segue: "RESPOSTA A MOÇÃO DE REPUDIO Reunião Ordinária do COMDEMA, Campinas 31 de janeiro de 2024. Considerando a moção de repúdio encaminhada ao COMDEMA em 23/01/2024 pela conselheira Aline Pécora, gostaria de informar que busquei me retratar durante a própria reunião, como pode ser verificado no link público da gravação disponível no YouTube, especificamente no momento 2:47:00 do vídeo e no chat de bate-papo da reunião, porém no calor do momento, talvez não tenha me feito entender. Aos meus colegas de COMDEMA, a qual ofendi, peço sinceras desculpas pelo ímpeto e deselegância de minhas palavras, no calor de um desabafo, utilizei erroneamente um adjetivo de caráter pessoal, buscando expressar minha insatisfação por algo inanimado. Entendo que minha fala causou inadvertidamente repúdio de colegas do COMDEMA presentes na reunião, uma situação que não era de forma alguma minha intenção. Tenho plena convicção de que, como em qualquer instituição, a grande maioria dos colaboradores no funcionalismo público é digna do meu respeito e admiração. Entendo que, caso este não fosse um fato, viveríamos em um caos social completo, sem alcançar o nível de civilidade que praticamos atualmente, como por exemplo a própria existência do nosso querido conselho municipal, e, portanto, da presente reunião, na qual tenho a liberdade de expressar minhas opiniões, inclusive com a possibilidade de se retratar quando perdemos a mão. Enfim vamos em frente, nossa cidade tem muito a ganhar se adotarmos uma posição colaborativa em prol da coletividade. Atenciosamente Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt." Completa se desculpendo de todos os funcionários públicos, e que em nenhum momento quis ofender de forma pessoal as pessoas que assinaram a moção e aos presentes na reunião. A Presidência diz que irá verificar as atribuições da Comissão de Ética, especialmente sobre o mencionado pela Conselheira Teresa de algum assunto que não teve avanço no âmbito da Comissão. A Conselheira Aline registra que a Moção foi um movimento de servidores, que não foi encaminhado aos Secretários das pastas, portanto, não se tratou de um movimento político. Diz que os técnicos são sempre provocados pela presidência a participar das reuniões e das pautas, que, porém, não é agradável a participação mediante agressões. Criticou sobre os momentos de fala que são interrompidos. A Conselheira Walquiria Sonati, representante da Secretaria Municipal de Habitação, diz que lamenta o ocorrido; reforça que no âmbito dos Conselhos, muitas vezes as pessoas estão destemperadas e um comentário ou outro pode surgir, mas que o importante é não levar para o lado pessoal. Reforçou que ela é representante do Governo e que não há aparelhamento do Governo nos Conselhos. Que se há falta de técnicos para discutir determinado assunto, que isso pode ser solicitado formalmente para que as pastas disponibilizem o técnico responsável para esclarecimento das dúvidas. Reforça que urbanidade é essencial para que as discussões avancem. 5 - Relatórios do andamento dos trabalhos nas Câmaras Técnicas (CTs): a) Câmara Técnica de Planejamento; nenhum ma-

terial apresentado para deliberação. b) Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; nenhum material apresentado para deliberação. c) Câmara Técnica de Arborização; nenhum material apresentado para deliberação. d) Câmara Técnica de Saneamento Ambiental; nenhum material apresentado para deliberação. A conselheira Aline informa que as respostas da Audiência Pública da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico realizada em Dezembro, foram publicadas no Diário Oficial; 6 - Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais; nenhum material apresentado para deliberação. 7 - Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação; nenhum material apresentado para deliberação. 8 - Fala dos Conselheiros. A Conselheira Ângela Podolsky solicita a palavra. Diz que há um assunto sendo tratado em relação às linhas de conectividade previstas no Plano Municipal do Verde. Diz que a Secretaria do Verde está incluindo na Lei 207, que regulamenta a Zona de Expansão Urbana, uma série de alterações e que está tramitando na Câmara Municipal. Diz que especificamente à margem esquerda do Rio Atibaia, não há nenhuma proteção e que está sendo alvo de uma série de pedidos de verbas para loteamentos. Diz que é uma área sensível e que no PMV está previsto uma linha de conectividade e que projeta um Buffer que protegeria essa margem esquerda do Rio e que inibiria a ganância do setor imobiliário para ocupar essas áreas. No encaminhamento da SVDS, trata de uma série de possíveis proteções ambientais, mas o que consta de fato do plano estratégico do verde, não se refere às linhas de conectividade. Diz que encaminhou um documento ao Ministério Público e à frente parlamentar ambientalista para questionar a Prefeitura e os setores envolvidos na Zona de Expansão Urbana, incluindo a Secretaria do Verde, que está silente em relação a essa questão. Diz que irá encaminhar o material relacionado ao assunto. A presidência orienta para que com base na documentação, a Secretaria faça um ofício a ser encaminhado à Secretaria do Verde. Não havendo mais nada a ser discutido, a presidência da por encerrada a Reunião, de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 31 de janeiro de 2024.

Campinas, 01 de março de 2024

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do COMDEMA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO PRORROGAÇÃO TERMOS DE CREDENCIAMENTO - CAMPREV

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO ALFA S/A, com sede na Rua Coronel Quirino, 683, Cambuí, na cidade de Campinas/SP, CNPJ nº 03.323.840/0001-64 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 01/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** PARANÁ BANCO S/A, com sede na Rua Comendador Araújo, 614, Batel, na cidade de Curitiba/PR, CNPJ nº 14.388.334/0001-99 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 03/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 30/11/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO SAFRA S/A, com sede na Av. Paulista, 2100, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 04/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 15/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede Na Q Saun, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, SN, ASA Norte, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 05/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n - 4º Andar Prédio Prata, na cidade de Osasco/SP, CNPJ nº 07.207.996/0001-50 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 06/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n - Prédio Novo Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 07/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede à ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, bairro Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 08/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na Rua Conceição, 233, Sala 916, Centro, na cidade de Campinas/SP, CNPJ nº 08.602.745/0062-54 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 09/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Av. Paulista, 1793, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 10/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** MAFRE VIDA S/A, com sede na Av. das Nações Unidas, 1461, 17º Andar AO 21 - Ala A, Vila Gertrudes, na cidade

de São Paulo/SP, CNPJ nº 54.484.753/0001-49 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 11/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, 241 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 12/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

**Credenciante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na Trav. Belas Artes, 15, setor Negócios e Incentivos, Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 33.608.308/0001-73 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 01/2024 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 05/01/2024.

Campinas, 01 de março de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Diretor Presidente do CAMPREV

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00000002-67

Considerando o parecer da Procuradoria em documento 9467158, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO**. Assim sendo, decido pelo **PROVIMENTO** da solicitação em documento 10342585 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da **DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, efetuando-se o repasse nos estritos termos da "extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União", o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada. A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc. 9467158, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

**Empresa:** EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 14.074.423/0001-60  
**Termo de Contrato:** H00168/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, incluindo realização de consultas, interconsultas, exames e disponibilização de equipamentos visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES e SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR no Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG).

**Valor:** acréscimo de R\$ 8.910,30 (oito mil novecentos e dez reais e trinta centavos), sendo para o mês de dezembro de 2023 o valor de R\$ 5.091,60 (cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos) e janeiro de 2024 o valor de R\$ 3.818,70 (três mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Campinas, 27 de fevereiro de 2024

**DR STENO SOBOTTKA PIERI**  
Diretor Presidente em Exercício

### AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00001676-17

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica em doc. 10340757, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** e prosseguimento nos termos a seguir:

**Empresa:** WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.419.492/0001-09

**Termo de Contrato** nº: 226/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos sendo que o objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC no importe de 3,70699%, conforme Cláusula do Contrato principal, retroativo à 28/01/2024. Valor Global: o valor correspondente ao reajuste é de R\$ 663.896,88 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) sendo que o valor global deste contrato passará de R\$ 17.909.454,36 (dezesete milhões, novecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 18.573.351,24 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Campinas, 24 de fevereiro de 2024

**DR STENO SOBOTTKA PIERI**  
Diretor Presidente em Exercício

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de fevereiro de 2024.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2864	ALESSANDRA NIERO TEIXEIRA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2863	MARCOS ROBEERTO PASTRE	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - INFRA.	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2065	ADRIANO ROBERTO TOMAZ	ASSISTENTE I – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	IMA S/A
2844	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2842	RICARDO LUIS CAVALCANTE	ASSISTENTE I – ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVERAM NOMEAÇÕES NO PERÍODO.			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2820	ANA PAULA DA SILVA LUZ	ASSESSOR	IMA S/A
2782	KARINA DA SILVA PALHARES	ASSESSOR	IMA S/A

Campinas, 01 de março de 2024  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### RESCISÃO UNILATERAL

Pre 2023/121, Rescisão Unilateral do Contrato 2023/7967. Contratada: **By Information Technology Import Ltda**; CNPJ: 28.020.297/0001-76; Objeto: **manutenção e suporte do Storage HP e TAPE LIBRARY HP**; conforme manifestação jurídica de 16/02/2024.

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### EXTRATO - ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2023; **Processo Administrativo SEI: SETEC.2022.00001097-73**; **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com reajuste; **Contratante:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, CNPJ nº 49.413.800/0001-23; **Contratada:** TATULAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CIUTOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.093.755/0001-00; **Licitação:** Pregão Eletrônico 18/2022; **Valor Anual Estimado:** R\$ 2.463.829,02; **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/03/2024; **Data da Assinatura:** 01/03/2024.

Campinas, 01 de março de 2024  
**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### DIVERSOS

#### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI - CNPJ: 50.046.887/0001-27; L.M.:289329; C.C.:3232.62.61.0182.01001; C.C.:3232.64.68.000.02001; C.C.:3414.33.81.0279.01001; C.C.:3423.13.57.0199.01001; C.C.:3414.34.90.0028.01001; C.C.:3423.11.76.0194.01036; C.C.:3432.42.00.0188.01001; C.C.:3432.42.00.0176.00000; C.C.:4312.43.53.0154.00000**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Os Senhores Associados, Diretores e Conselhos do Centro Infantil de Inv. Hem. Dr. Domingos A. Boldrini ficam convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório do Centro Infantil Boldrini, na Cidade de Campinas-SP, à R. Dr. Gabriel Porto, 1270, com primeira chamada às 15:00h e segunda chamada às 15:30h do dia 28 de Março de 2024, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos Membros da: Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal
- 2) Outros assuntos de interesse do Centro Infantil Boldrini

Em atendimento ao Art. 21- A Assembleia Geral, órgão soberano da administração do BOLDRINI, será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados qüites com as obrigações sociais, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação em sua sede ou mediante cartas individuais, com aviso de recebimento, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias da data designada para a sua realização.

Campinas, 27 de fevereiro de 2024  
**SILVIA REGINA BRANDALISE**  
 Presidente

#### CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS" - CNPJ: 51.878.643/0001-73 - C.C.: 3423.32.00.0001.01001 - I.M.: 00104071-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 Pe. JOSÉ ANTONIO TRASFERETTI, CPF 068.732.558-74 e R.G. 8.267.889, Presidente da Diretoria Executiva do CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS", no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA, nos termos do inciso III do artigo 17 do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 2024, às 18h00, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos depois, com fundamento no artigo 20 do Estatuto Social, à rua Helena Steinberg 1411, de forma presencial, obedecendo a seguinte pauta:

1.- Apreciação do relatório anual da Diretoria Executiva e aprovação das contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício de 2023, com base no Parecer do Conselho Fiscal fundamentado no inciso IV do artigo 36 do Estatuto Social vigente;

Campinas, 26 de fevereiro de 2024  
**PE. JOSÉ ANTONIO TRASFERETTI**  
 PRESIDENTE

# PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**



**DEVISA** Departamento de Vigilância em Saúde

**SUS** Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

**PREFEITURA DE CAMPINAS**